

LEI MUNICIPAL Nº. 2.468/08 DE 26 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

04 – Departamento do Meio Ambiente

2.082 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

..... R\$
1.000,00

44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente

..... R\$
1.000,00

Total da abertura de crédito R\$
2.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte Dotação Orçamentária

16 – Reserva de contingência

01 – Reserva de contingência

2.085 – Reserva de contingência

9.9.99.99.00.00.00.00-318 – Reserva de contingência

..... R\$
2.000,00

Total da redução R\$
2.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de maio de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração